

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 42/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任續期一年，自二零一二年三月一日起生效。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Março de 2012.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零一二年二月二十四日

24 de Fevereiro de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 43/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

羅永德因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會副主席的委任自二零一二年三月三日起續期兩年。

É renovada a nomeação de Lo Veng Tak, como vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a partir de 3 de Março de 2012, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

二零一二年二月二十四日

24 de Fevereiro de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 44/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2007號行政法規第五條及第264/2007號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為經濟發展委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico:

(一) 第1/2007號行政法規第四條第一款(三)項所指定的人士：

1) Nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

澳門中華總商會代表黃國勝及候補代表何富強；

澳門工會聯合總會代表黃桂玲及候補代表李治洪。

(二) 第1/2007號行政法規第四條第一款(四)項所指的人士：

Filipe Santos；王孝仁；江銳輝；何鴻燊；何萬昌；何海明；吳福；吳立勝；余榮讓；周錦輝；馬有恒；高開賢；徐偉坤；陳乃九；陳守信；陳志杰；陳健文；崔煜林；張立群；區宗傑；梁金泉；梁炳照；許文帛；許開程；馮志強；馮家超；黃志成；溫泉；葉一新；楊允中；楊俊文；楊道匡；劉雅防；劉藝良；潘漢榮；禰永明；盧德華；顏延齡；關鋒；蘇樹輝。

(三) 第1/2007號行政法規第四條第一款(五)項所指的人士：

經濟局局長或其法定代任人；

金融管理局行政管理委員會主席或其法定代任人；

旅遊局局長或其法定代任人。

二、本批示自二零一二年三月十一日起生效。

二零一二年二月二十七日

行政長官 崔世安

第 5/2012 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會關於非洲和平與安全的第1970(2011)號決議及關於利比亞局勢的第1973(2011)號決議；

又鑑於第1970(2011)號決議所設委員會於二零一一年三月二十五日及二零一一年六月二十四日對受第1970(2011)號決議第15段及 / 或第17段或第1973(2011)號決議第19段規定的措施管制的個人和實體名單作出更新；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈關於上述更新的照會的英文原文及其相應的葡文譯本。

二零一二年二月二十三日發佈。

行政長官 崔世安

Vong Kok Seng (efectivo) e Ho Fu Keong (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Wong Kuai Leng (efectivo) e Lei Chi Hong (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Macau.

2) Nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

Filipe Santos; Wong Hau Yan; Kong Ioi Fai; Stanley Ho; Ho Man Cheong; He Haiming; Ng Fok; Ng Lap Seng; Iu Veng Ion; Chow Kam Fai David; Ma Iao Hang; Kou Hoi In; Tsui Wai Kwan; Chan Lai Kow; Chan Sau San; Chan Chi Kit; Johnson Chan; António Chui Yuk Lum; Vítor Cheung Lup Kwan; Au Chong Kit; Leong Kam Chun; Leong Ping Chiu; Hoi Man Pak; Xu Kaicheng; Fong Chi Keong; Fong Ka Chio; Wong Chi Seng; Wan Chun; Ye Yixin; Ieong Wan Chong; Yeung Tsun Man Eric; Ieong Tou Hong; Lao Nga Fong; Lao Ngai Leong; Pun Hon Veng; Huen Wing Ming Patrick; Lou I Wa; Ngan In Leng; Kwan Fung; Ambrose So.

3) Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

O director dos Serviços de Economia, ou o seu substituto legal;

O presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou o seu substituto legal;

O director dos Serviços de Turismo, ou o seu substituto legal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Março de 2012.

27 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2012

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1970 (2011), relativa à paz e segurança em África, e n.º 1973 (2011), relativa à situação na Líbia;

Mais considerando que, em 25 de Março de 2011 e em 24 de Junho de 2011, o Comité estabelecido pela Resolução n.º 1970 (2011) procedeu a actualizações da lista das pessoas singulares e entidades sujeitas às medidas impostas nos números 15 e/ou 17 da Resolução n.º 1970 (2011) ou no n.º 19 da Resolução n.º 1973 (2011);

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a nota relativa às referidas actualizações, na sua versão original em língua inglesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.